

São Leopoldo, 31 de março de 2020.

Ilma. Sra.

Ana Paula Oliveira do Nascimento

Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública – SMA

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Brasília – DF

Prezada,

Em atendimento ao Art.14 – Parágrafo VIII - elaborar e enviar à ANEEL, até o último dia útil do mês de março, relatório anual contemplando as análises e providências adotadas em razão das propostas ligadas ao serviço de energia elétrica encaminhadas pelo Conselho no ano anterior, enviamos em anexo o referido relatório solicitado com as medidas realizadas de acordo com as solicitações recebidas do Conselho de Consumidores desta distribuidora.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira Ribeiro

Secretária Executiva Titular

COCEN RGE

Relatório Anual de Providências do Conselho de Consumidores da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. (RGE) – 2019

- 1. Solicitado pelo Conselho à distribuidora a realização de Workshop Público em Santa Maria na data de 23 de maio de 2019 sobre “Procedimentos para novas ligações de energia”.**

Realizado no dia 23 de maio de 2019, das 13h30 às 17h, no auditório do CREA em Santa Maria. O Workshop teve como objetivo discutir os procedimentos adotados para as novas ligações de energia elétrica, desde a sua solicitação até a sua efetiva conexão. O evento contou com a participação dos profissionais da RGE das áreas de Projetos, Atendimento ao Cliente e Consultor de Negócio, Conselho de Consumidores, Profissionais das áreas relacionadas a Projetos e Consultores e os Consumidores da Região.

Além dos assuntos relacionados ao escopo do Workshop também foram tratadas as demandas trazidas pelos consumidores Irrigantes da região.

- 2. Foi requerido junto à RGE esclarecimento do motivo para não aceite dos clientes arrendatários a respeito da solicitação do benefício de irrigação, pois a distribuidora recebe somente os documentos se os mesmos estiverem no nome do cliente, no entanto a outorga é normalmente no nome do proprietário da terra.**

Enviado ofício pela área responsável da distribuidora com os documentos necessários para a concessão do benefício de irrigação aos Conselheiros.

- 3. Solicitado pelo Conselho a realização de Workshop Técnico, um encontro entre a Engenharia do Grupo RGE/CPFL com os Projetistas e empresas relacionadas para esclarecimentos, explicação sobre as novas normativas, colaboração mútua e aproximação da distribuidora com os mesmos.**

Realizado encontro no dia 26 de setembro com a Gerência de Engenharia de Obras e Padrões do Grupo CPFL e convidados dos Conselheiros, CIC (Câmara de Indústria e Comércio) de Caxias do Sul, para esclarecimentos das novas normativas do Grupo CPFL e saneamento das dúvidas sobre as solicitações que ligam as ligações que tratam da geração distribuída.

- 4. O Conselho enviou ofício à concessionária solicitando manifestação sobre a alteração da versão 1.4 de sua normativa interna (GED), que detém o nº 15.303 e trata, especificamente, da Conexão de Micro e Minigeração Distribuída sob Sistema de Compensação de Energia Elétrica.**

O documento foi respondido informando que as distribuidoras detém como procedimento comum a atualização de suas normas técnicas, com o objetivo de alcançar modernização, melhoria, confiabilidade e maior segurança aos seus

processos. Também informou que os mesmos esclarecimentos foram enviados para as associações ABSOLAR e ABGD, através do ofício nº 601/2019 – SMA/ANEEL, datado de 25/07/2019.

5. Solicitado pelo Conselho à distribuidora a realização de um segundo Workshop Público em São Leopoldo na data de 17 de outubro de 2019 sobre “Procedimentos para novas ligações de energia”.

Realizado no dia 17 de outubro de 2019, das 13h30 às 17h, na ACIST em São Leopoldo. O Workshop teve como objetivo discutir os procedimentos adotados para as novas ligações de energia elétrica, desde a sua solicitação até a sua efetiva conexão. O evento contou com a participação dos profissionais da RGE das áreas de Projetos, Gestão de Ativos, Atendimento ao Cliente e Consultor de Negócio, Conselho de Consumidores, Profissionais das áreas relacionadas a Projetos e os Consumidores da Região.

6. O Conselho, através de ofício, solicitou informações a respeito do procedimento que será adotado pela RGE em frente ao recente Despacho nº 3787/2019 proferido pela ANEEL

A RGE informou que ainda está deliberando sobre o assunto em questão junto a sua Diretoria e em conjunto com a sua área jurídica e regulatória, retornando ao Conselho tão logo a análise seja concluída.